PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2011

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 018/2011, **DIVULGA** pelo presente instrumento que **RERRATIFICA** o edital de abertura de inscrições e instruções especiais nos seguintes itens:

a) Acrescentam-se os parágrafos.

2.7 Para os servidores que recebem na referência inicial da carreira até R$ 1.647,70 terá vale alimentação no valor de R$ 103,51.

2.8 No mês de aniversário o servidor receberá 50% do piso da Prefeitura Municipal de Indaiatuba que é R$ 755,62.

2.9 A Prefeitura Municipal de Indaiatuba possui plano de Carreira sendo: Lei nº 3.406/97 para Guarda Municipal, Lei Complementar n° 11/10 para os servidores em geral Lei Complementar n° 07/2009 para a Educação.

2.10 No caso de candidatos portadores de deficiência aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, será divulgada apenas uma relação incluindo todos os Bairros, sendo convocado o primeiro classificado nesta relação, ele assumirá a vaga na unidade do bairro em que se inscreveu.

b) Para o cargo de Assistente de Administração e Serviços Públicos a descrição do cargo constante do ANEXO I do edital de abertura de inscrições passa a ser o abaixo.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

13- Atender os munícipes e prestar informações sobre andamento de processos. 14 - Organizar e controlar fichários dos processos judiciais de interesse da municipalidade. 15 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade. 27 - Organizar e manter o protocolo. 28 - Organizar e manter atualizados documentos de legislação, regulamentos, circulares, portarias e comunicados recebidos e expedidos. 29 - Prestar atendimento ao publico em geral. 30 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua Atividade.

c) Para o cargo de Fiscal Tributário Municipal altera o item ESCOLARIDADE / REQUISITO do edital de abertura de inscrições que passa a ser o abaixo.

CARGOS	Vagas			ESCOLARIDADE /REQUISITO	Carga Horária	Salário (R$)
	Geral	Defic	Total			
Fiscal Tributário Municipal	02	00	02	**Ensino Superior Completo**.	40 horas semanal	2.523,57

d) Para o cargo de Guarda Municipal Aspirante (Masculino) **altera as especificações do item 2 – DOS CARGOS que passa a ser conforme abaixo.**

CARGOS	Vagas			ESCOLARIDADE / REQUISITO	Carga Horária	Salário (R$)
	Geral	Defic	Total			
Guarda Municipal Aspirante	20	00	20		40 horas	931,59 + adicional de 100%

(masculino) **Ler atentamente ANEXO III**				Ensino Médio Completo e **CNH para motocicleta e automóvel.**	semanal	de periculosidade + 20% de adicional para escalas noturnas, incidentes sobre o salário base.

Altera também no **ANEXO III** o parágrafo 4 e 8 **DOS EXAMES PSICOLÓGICOS que passam a vigorar da seguinte maneira:**

4. O perfil psicológico da função objeto do Concurso é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência, que permitem ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho adequado, **na carreira de Guarda Municipal.**

8. O teste psicológico será realizado antes do curso de formação da Guarda, e serão realizados somente na época em que os candidatos aprovados e classificados forem sendo chamados para o curso de formação respeitando-se a lista de classificação final. O candidato considerado inapto no exame psicológico será excluído do presente concurso e serão chamados os próximos da lista de classificação.

e) Para os candidatos aos cargos de DOCENTES I, III e IV (Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I, Filosofia, Educação Artística, Educação Inclusiva e Educação Física) aprovados na prova escrita, **haverá provas práticas na área de informática** de caráter **classificatório,** que será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos. A convocação para a prova prática incluindo o programa de prova será divulgado em edital próprio após o resultado das provas escritas. O candidato que não comparecer a prova prática será excluído do presente concurso. A nota final para os cargos de Docentes I e Professor de Educação Física será a soma da prova objetiva e prova prática.

f) Alteram-se as especificações do item 2 – DOS CARGOS para os cargos de DOCENTES I, III E IV que passa a ser conforme abaixo.

CARGOS	Vagas			ESCOLARIDADE /REQUISITO	Carga Horária	Salário (R$)
	Geral	Defic	Total			
Professor Docente I (função inicial de substituição Docente II) Educação Infantil e Ensino Fundamental (ciclo I)	66	04	70	Ensino Superior – Curso de Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio Completo na Modalidade Magistério e Ensino Superior em Curso de Graduação com Licenciatura. Conhecimentos em Informática.	25h, 30h ou 40 horas semanal (conforme necessidade do serviço público) *A remuneração será proporcional à jornada assumida.*	2.072,28 Referência 40 horas Salário inicial Docente II 2.737,88
Professor Docente I (função inicial de substituição Docente III) **Filosofia**	02	01	03	Ensino Superior: Licenciatura em Filosofia e Conhecimentos de Informática	20h, 25h, 30h ou 40 horas semanal (conforme necessidade do serviço público) *A remuneração será proporcional à jornada assumida.*	2.072,28 Referência 40 horas Salário inicial Docente III 2.737,88
Professor Docente I (função inicial de substituição Docente III)	02	01	03	Ensino Superior: Licenciatura em Educação Artística e Conhecimentos de Informática	20h, 25h, 30h ou 40 horas semanal (conforme necessidade do	2.072,28 Referência 40 horas

Educação Artística					serviço público) *A remuneração será proporcional à* ***jornada assumida****.*	Salário inicial Docente III 2.737,88
Professor Docente I (função inicial de substituição Docente IV) **Educação Inclusiva**	09	01	10	Ensino Superior: Curso de Graduação em Pedagogia com Habilitação para Educação Especial ou Curso de Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva e Conhecimentos de Informática.	20h, 25h, 30h ou 40 horas semanal (conforme necessidade do serviço público) *A remuneração será proporcional à jornada assumida.*	2.072,28 Referência 40 horas Salário inicial Docente IV 2.737,88

CARGOS	**Cadastro de Reserva para**			**ESCOLARIDADE /REQUISITO**	**Carga Horária**	**Salário (R$)**
Professor Docente I Função inicial de Substituição de Docente III **Educação Física**	Geral	Defic.	Total	Habilitação especifica em nível superior, com especialização especifica em Educação Física	20h, 30h ou 40 horas semanal (conforme necessidade do serviço público) *A remuneração será proporcional à jornada assumida.*	2.072,28 Referência 40 horas Salário inicial Docente III 2.737,88
	04	01	05			

g) Altera a atribuição dos cargos de Docente I, III E IV constante no ANEXO I do edital conforme segue abaixo.

Professor Docente I/Docente II (função inicial de substituição Docente II na Educação Infantil e Ensino Fundamental (ciclo I)

I. Substituir o docente titular de classe nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância, todas as atribuições da função objeto da substituição.

II. Desenvolver atividades correlatas e inerentes ao Magistério, projetos de apoio pedagógico para os alunos e outros projetos, desde que não venham a afastá-lo de sua função precípua de substituição.

III. Deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar, sempre que for solicitado, para substituir docente titular ou cargo vago.

IV. Participar e colaborar em todo e qualquer evento, dos quais participarem os docentes titulares.

V. Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres).

VI. Desenvolver o processo de ensino, através do uso de métodos eficientes e atualizados, adequados ao grau de desenvolvimento de seus alunos, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

VII. Providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido à Direção da Escola para as providências necessárias.

VIII. Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar em todas as suas etapas.

IX. Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado.

X. Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar aulas.

XI. Participar dos Cursos de Capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XII. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
XIII. Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola.
XIV. Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola.
XV. Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.
XVI. Propor atividades pedagógicas aos alunos em classe ou extraclasse, usando métodos eficientes e atualizados que atendam as diretrizes, objetivos e princípios básicos da Proposta Pedagógica Global da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos.
XVII. Planejar diariamente as aulas e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos.
XVIII. Elaborar, desenvolver e avaliar atividades especiais aos alunos, tendo em vista a construção e apropriação de conhecimentos, levando em conta as competências, habilidades e especificidades individuais.
XIX. Comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos, utilizando-se de instrumentos essenciais como a Observação, o Registro, o Planejamento e a Avaliação, propiciando ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas.
XX. Identificar os alunos que necessitem de atendimento especializado, comunicando a Direção/ Coordenação da escola para que tomem as providências cabíveis, planejando e executando atividades de apoio pedagógico paralelo aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas.
XXI. Manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar no que diz respeito ao trabalho educativo compartilhado, garantindo a troca de informações, tendo em vista o Plano de Trabalho da escola.
XXII. Realizar as reuniões de pais conforme o Calendário Escolar, destinadas ao trato de assuntos de interesses comuns e debates sobre o desenvolvimento dos alunos.
XXIII. Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar, com o propósito de viabilizar as ações pedagógicas e administrativas.
XXIV. Participar das ações referentes ao agrupamento dos alunos, compreendendo e respeitando as diferenças individuais, posicionando-se contra qualquer tipo de discriminação, entendendo como fundamental a integração dos alunos no convívio coletivo.
XXV. Controlar a freqüência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos.
XXVI. Manter rigorosamente atualizados os registros de freqüência, avaliação e conteúdo ministrado, relatórios pedagógicos e demais escriturações, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola, quando solicitados.
XXVII. Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres).
XXVIII. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
XXIX. Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.

Professor Docente I/Docente III (função inicial de substituição Docente III – **Filosofia**)
I. Substituir o docente titular de classe nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância, todas as atribuições da função objeto da substituição.

II. Desenvolver atividades correlatas e inerentes ao Magistério, projetos de apoio pedagógico para os alunos e outros projetos, desde que não venham a afastá-lo de sua função precípua de substituição.
III. Deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar, sempre que for solicitado, para substituir docente titular ou cargo vago.
IV. Participar e colaborar em todo e qualquer evento, dos quais participarem os docentes titulares.
V. Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres).
VI. Desenvolver o processo de ensino, através do uso de métodos eficientes e atualizados, adequados ao grau de desenvolvimento de seus alunos, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
VII. Providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido à Direção da Escola para as providências necessárias.
VIII. Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar em todas as suas etapas.
IX. Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado.
X. Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar aulas.
XI. Participar dos Cursos de Capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XII. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
XIII. Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola.
XIV. Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola.
XV. Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.
XVI. Propor atividades pedagógicas aos alunos em classe ou extraclasse, usando métodos eficientes e atualizados que atendam as diretrizes, objetivos e princípios básicos da Proposta Pedagógica Global da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos.
XVII. Planejar diariamente as aulas e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos.
XVIII. Elaborar, desenvolver e avaliar atividades especiais aos alunos, tendo em vista a construção e apropriação de conhecimentos, levando em conta as competências, habilidades e especificidades individuais.
XIX. Comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos, utilizando-se de instrumentos essenciais como a Observação, o Registro, o Planejamento e a Avaliação, propiciando ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas.
XX. Identificar os alunos que necessitem de atendimento especializado, comunicando a Direção/ Coordenação da escola para que tomem as providências cabíveis, planejando e executando atividades de apoio pedagógico paralelo aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas.
XXI. Manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar no que diz respeito ao trabalho educativo compartilhado, garantindo a troca de informações, tendo em vista o Plano de Trabalho da escola.
XXII. Realizar as reuniões de pais conforme o Calendário Escolar, destinadas ao trato de assuntos de interesses comuns e debates sobre o desenvolvimento dos alunos.
XXIII. Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar, com o propósito de viabilizar as ações pedagógicas e administrativas.

XXIV. Participar das ações referentes ao agrupamento dos alunos, compreendendo e respeitando as diferenças individuais, posicionando-se contra qualquer tipo de discriminação, entendendo como fundamental a integração dos alunos no convívio coletivo.
XXV. Controlar a freqüência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos.
XXVI. Manter rigorosamente atualizados os registros de freqüência, avaliação e conteúdo ministrado, relatórios pedagógicos e demais escriturações, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola, quando solicitados.
XXVII. Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres).
XXVIII. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
XXIX. Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.

Professor Docente I/Docente III - (função inicial de substituição Docente III – **Educação Artística**)
I. Substituir o docente titular de classe nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância, todas as atribuições da função objeto da substituição.
II. Desenvolver atividades correlatas e inerentes ao Magistério, projetos de apoio pedagógico para os alunos e outros projetos, desde que não venham a afastá-lo de sua função precípua de substituição.
III. Deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar, sempre que for solicitado, para substituir docente titular ou cargo vago.
IV. Participar e colaborar em todo e qualquer evento, dos quais participarem os docentes titulares.
V. Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres).
VI. Desenvolver o processo de ensino, através do uso de métodos eficientes e atualizados, adequados ao grau de desenvolvimento de seus alunos, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
VII. Providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido à Direção da Escola para as providências necessárias.
VIII. Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar em todas as suas etapas.
IX. Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado.
X. Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar aulas.
XI. Participar dos Cursos de Capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XII. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
XIII. Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola.
XIV. Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola.
XV. Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.
XVI. Propor atividades pedagógicas aos alunos em classe ou extraclasse, usando métodos eficientes e atualizados que atendam as diretrizes, objetivos e princípios básicos da Proposta

Pedagógica Global da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos.
XVII. Planejar diariamente as aulas e fazer a correspondente seleção de materiais didáticos e pedagógicos.
XVIII. Elaborar, desenvolver e avaliar atividades especiais aos alunos, tendo em vista a construção e apropriação de conhecimentos, levando em conta as competências, habilidades e especificidades individuais.
XIX. Comprometer-se com o acompanhamento direto aos alunos, utilizando-se de instrumentos essenciais como a Observação, o Registro, o Planejamento e a Avaliação, propiciando ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas.
XX. Identificar os alunos que necessitem de atendimento especializado, comunicando a Direção/ Coordenação da escola para que tomem as providências cabíveis, planejando e executando atividades de apoio pedagógico paralelo aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas.
XXI. Manter-se devidamente articulado com as famílias dos alunos e a comunidade escolar no que diz respeito ao trabalho educativo compartilhado, garantindo a troca de informações, tendo em vista o Plano de Trabalho da escola.
XXII. Realizar as reuniões de pais conforme o Calendário Escolar, destinadas ao trato de assuntos de interesses comuns e debates sobre o desenvolvimento dos alunos.
XXIII. Colaborar com a organização dos aspectos físicos e sociais que compõem o ambiente escolar, com o propósito de viabilizar as ações pedagógicas e administrativas.
XXIV. Participar das ações referentes ao agrupamento dos alunos, compreendendo e respeitando as diferenças individuais, posicionando-se contra qualquer tipo de discriminação, entendendo como fundamental a integração dos alunos no convívio coletivo.
XXV. Controlar a freqüência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos.
XXVI. Manter rigorosamente atualizados os registros de freqüência, avaliação e conteúdo ministrado, relatórios pedagógicos e demais escriturações, bem como fornecê-los à Secretaria da Escola, quando solicitados.
XXVII. Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres).
XXVIII. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
XXIX. Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.

Professor Docente I/Docente IV - (função inicial de substituição Docente IV – **Educação Especial e Inclusiva**)
I. Substituir o docente titular de classe nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamentos de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância, todas as atribuições da função objeto da substituição.
II. Desenvolver atividades correlatas e inerentes ao Magistério, projetos de apoio pedagógico para os alunos e outros projetos, desde que não venham a afastá-lo de sua função precípua de substituição.
III. Deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar, sempre que for solicitado, para substituir docente titular ou cargo vago.
IV. Participar e colaborar em todo e qualquer evento, dos quais participarem os docentes titulares.
V. Participar dos Conselhos de Classe e/ou Série, Conselho de Avaliação Pedagógica, Conselhos de Escola e APM (Associação de Pais e Mestres).
VI. Desenvolver o processo de ensino, através do uso de métodos eficientes e atualizados, adequados ao grau de desenvolvimento de seus alunos, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

VII. Providenciar atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado, comunicando o ocorrido à Direção da Escola para as providências necessárias.
VIII. Participar efetivamente da elaboração do Plano Escolar em todas as suas etapas.
IX. Participar das Reuniões Pedagógicas, das Horas de Trabalho Pedagógicas Coletivas (HTPC) e cumprir todas as demais atividades constantes no Calendário Escolar homologado.
X. Manter-se atualizado, pesquisando e estudando constantemente conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas como base para ministrar aulas.
XI. Participar dos Cursos de Capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
XII. Cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensáveis para que a escola atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
XIII. Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola.
XIV. Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais da escola.
XV. Atender a todos os comunicados, portarias, circulares e resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras atividades correlatas, determinadas por seus superiores hierárquicos.
XVI. Promover a educação de crianças e adolescentes com deficiência, adaptando técnicas e métodos regulares de ensino, para levá-los a uma convivência social satisfatória, despertando-lhes aptidões profissionais.
XVII. Orientar os pais sobre a evolução dos alunos na classe.
XVIII. Discutir com a equipe de trabalho programas individuais e métodos a serem adotados ou reformulados, em atendimento às situações e necessidades dos alunos em gera.
XIX. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares.
XX. Elaborar o plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as características, habilidades e potencialidades de cada aluno.
XXI. Selecionar, adaptar ou confeccionar o material didático a ser utilizado.
XXII. Ministrar aula através da adaptação dos métodos regulares de ensino, propondo o desenvolvimento de conhecimentos sistematizados de comunicação escrita ou oral, matemática, noções de meio físico, social e cultural, para proporcionar aos alunos o domínio das habilidades fundamentais à sua inclusão social.
XXIII. Desenvolver na classe atividades incentivando a leitura, jogos, trabalhos manuais, trabalhos escritos, desenhos, pinturas e dramatizações, que representem diferentes linguagens, para ativar o interesse dos alunos pelas aulas, desenvolver suas potencialidades criadoras e possibilitar-lhes novas oportunidades de ajustamento.
XXIV. Avaliar o desenvolvimento escolar dos alunos e, conhecendo suas capacidades e necessidades individuais, estabelecer metas a curto, médio e longo prazo.
XXV. Desenvolver o conhecimento e aprendizagem de recursos alternativos de comunicação e sinalização.
XXVI. Utilizar e desenvolver propostas de adaptações de atividades através de materiais de apoio específico.
XXVII. Promover atividades de vida autônoma e social e de noções sobre orientação e mobilidade.

h) Altera-se a bibliografia para os cargos de Professor Docente I (Substituição Docente II, III e IV), que passa a ser conforme descrita abaixo.

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I (**função inicial de substituição do Docente II – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I)**

PORTUGUÊS: (05 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de textos;
Pontuação;
Ortografia;
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e

conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
Colocação pronominal;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Sinônimos, antônimos e parônimos;
Sentido próprio e figurado das palavras;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração.

MATEMÁTICA: (05 QUESTÕES)

Operações com números reais;
Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum;
Razão e proporção;
Porcentagem;
Regra de três simples e composta;
Média aritmética simples e ponderada;
Juro simples;
Equação do 1.º e 2.º graus;
Sistema de equações do 1.º grau;
Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
Sistemas de medidas usuais;
Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras;
Raciocínio lógico;
Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA: (05 QUESTÕES)

ASSMANN, Hugo (organizador). Redes Digitais e Metamorfose do Aprender. Editora Vozes.
LÉVY, Pierre. Cibercultura. Editora 34.
PRIMEIRA PARTE – DEFINIÇÕES
I. As tecnologias tem um impacto?
II. A infra-estrutura técnica do virtual
III O digital e a virtualização do saber
IV. A interatividade
V. O ciberespaço ou a virtualização da comunicação

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (25 QUESTÕES)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- artigos 22 a 24 e 205 a 232.
Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente
DECRETO nº 6.094/07 – Dispõe sobre a Implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 02, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
RESOLUÇÃO CNE nº 01/01 – Diretrizes para a Educação Especial.
RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

OBRAS - PEDAGÓGICAS

DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes, 1999.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. SP. Paz e Terra, 2003.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do Futuro. SP Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre. Artmed, 2000.
ZABALA Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
Letra e Vida – Programa de Formação de professores alfabetizadores – coletânea de textos (3 volumes). SP. 2005. São Paulo, Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas
PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª séries.
ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre- imagens e auto-imagens. Petrópolis. RJ - Vozes. 2000.
CARRAHER, Terezinha. Carraher, David. E. Schiliemam, Analucia. Na vida dez na escola zero. 14ª edição. São Paulo. Ed. Cortez. 2005.
COLL, César - O construtivismo na sala de aula – Editora Ática.
ECHEVERRÍA, M. P. P.; Pozo, J.I. Aprender a resolver problemas e resolver problemas para aprender. In: POZO, J.I. (Org.). A solução de problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998
ELIAS, Marisa Del Cioppo. De Emílio à Emília: a trajetória da alfabetização. Série Pensamento e Ação no magistério. São Paulo: Scipione, 2000.
FERREIRO, Emília. Com todas as letras. SP. Cortez. 1993.
_____. Reflexões sobre alfabetização. SP Cortez.
FREIRE, Madalena. A paixão de conhecer o mundo. SP. Paz e Terra. RJ, 1983.
FULLAN, M. e HARGREAVES, A. A Escola como organização aprendente – buscando uma educação de qualidade. Porto Alegre. Artmed, 2000.
GOTZENS, Concepción. A disciplina escolar- prevenção e intervenção nos problemas de comportamento. Porto Alegre. Artmed, 2003.
HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação dos Projetos de Trabalho Público de Professores. Editora Artmed.
KAMII, Constance. A criança e o número. Papirus.
LENER, Délia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre Artmed. 2002.
PARRA, Cecília. A didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Editora: ARTMED.
PIAGET, Jean. Psicologia e pedagogia: a resposta do grande psicólogo aos problemas do ensino. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.
RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade. SP. Cortez, 2001.
SMOLE, K.S. e Diniz, M.I. (orgs.) Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre, Artmed, 2001.
SMOLE, Kátia Stocco – Resolução de Problemas - Editora Artmed – 2000.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
THURLER, Mônica Gather. Inovar no interior da escola. Porto Alegre. Artmed, 2001.
VYGOTSKY, Lev Semenovich. Pensamento e linguagem. SP. Martins Fontes 1997.
WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
ZAGURY, Tânia. Escola sem conflito: parceria com os pais. RJ. Record. 2002.

CARGO: **PROFESSOR DOCENTE I (função inicial de substituição do Docente III - FILOSOFIA)**

PORTUGUÊS: (05 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de textos;
Pontuação;
Ortografia;
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
Colocação pronominal;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;

Sinônimos, antônimos e parônimos;
Sentido próprio e figurado das palavras;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração.

MATEMÁTICA: (05 QUESTÕES)

Operações com números reais;
Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum;
Razão e proporção;
Porcentagem;
Regra de três simples e composta;
Média aritmética simples e ponderada;
Juro simples;
Equação do 1.º e 2.º graus;
Sistema de equações do 1.º grau;
Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
Sistemas de medidas usuais;
Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras;
Raciocínio lógico;
Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA: (05 QUESTÕES)

ASSMANN, Hugo (organizador). Redes Digitais e Metamorfose do Aprender. Editora Vozes.
LÉVY, Pierre. Cibercultura. Editora 34.
PRIMEIRA PARTE – DEFINIÇÕES
I. As tecnologias tem um impacto?
II. A infra-estrutura técnica do virtual
III O digital e a virtualização do saber
IV. A interatividade
V. O ciberespaço ou a virtualização da comunicação

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (25 QUESTÕES)

ARANHA, M.L. de Arruda; MARTINS, M.H.Pires. Filosofando. São Paulo: Moderna, 2003.
ARANHA, M.L. de Arruda, MARTINS, M.H. Pires. Temas de Filosofia. Moderna, 1992.
CHAUÍ, MARILENA. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2003
CHAUÍ, Marilena. Introdução à História da Filosofia. São Paulo: Cia. Das Letras, 2002.
LUCKESI, Cipriano e PASSOS, Elizete Silva. Introdução à Filosofia. São Paulo: Cortez, 2002.
REZENDE, Antonio. Curso de Filosofia. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
SEVERINO, Antônio Joaquim. Filosofia. São Paulo: Cortez, 1994.

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I (função inicial substituição Docente III - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)

PORTUGUÊS: (05 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de textos;
Pontuação;
Ortografia;
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
Colocação pronominal;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Sinônimos, antônimos e parônimos;
Sentido próprio e figurado das palavras;
Frase, Oração e Período;

Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração.

MATEMÁTICA: (05 QUESTÕES)

Operações com números reais;
Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum;
Razão e proporção;
Porcentagem;
Regra de três simples e composta;
Média aritmética simples e ponderada;
Juro simples;
Equação do 1.º e 2.º graus;
Sistema de equações do 1.º grau;
Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
Sistemas de medidas usuais;
Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras;
Raciocínio lógico;
Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA: (05 QUESTÕES)

ASSMANN, Hugo (organizador). Redes Digitais e Metamorfose do Aprender. Editora Vozes.
LÉVY, Pierre. Cibercultura. Editora 34.
PRIMEIRA PARTE – DEFINIÇÕES
I. As tecnologias tem um impacto?
II. A infra-estrutura técnica do virtual
III O digital e a virtualização do saber
IV. A interatividade
V. O ciberespaço ou a virtualização da comunicação

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (25 QUESTÕES)

BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: leitura no subsolo. São Paulo: Cortez, 2003.
BERTHOLD, Margot. História Mundial do Teatro. São Paulo: Perspectiva, 2006.
CALABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: Globo, 2006.
GOMBRICH, Ernst Hans. A história da Arte. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
GOMES FILHO, João. Gestalt do objeto: Sistema de leitura Visual da Forma. São Paulo: Escrituras, 2009.
IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte – Sala de aula e formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2007.
JEANDOT, Nicole. Explorando o Universo da Música. São Paulo: Scipione, 2008.
MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, Maria Terezinha Telles. Didática do Ensino de Arte – A língua do mundo - Poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
PORTINARI, Maribel. História da dança. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.
VISCONTI, Márcia; BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical em escolas. São Paulo: Abemúsica, 2002.
Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte - Ensino Fundamental II – Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I (função de substituição Docente IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA)

PORTUGUÊS: (05 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de textos;
Pontuação;
Ortografia;
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;
Colocação pronominal;

Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Sinônimos, antônimos e parônimos;
Sentido próprio e figurado das palavras;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração.

MATEMÁTICA: (05 QUESTÕES)

Operações com números reais;
Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum;
Razão e proporção;
Porcentagem;
Regra de três simples e composta;
Média aritmética simples e ponderada;
Juro simples;
Equação do 1.º e 2.º graus;
Sistema de equações do 1.º grau;
Relação entre grandezas: tabelas e gráficos;
Sistemas de medidas usuais;
Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras;
Raciocínio lógico;
Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA: (05 QUESTÕES)

ASSMANN, Hugo (organizador). Redes Digitais e Metamorfose do Aprender. Editora Vozes.
LÉVY, Pierre. Cibercultura. Editora 34.
PRIMEIRA PARTE – DEFINIÇÕES
I. As tecnologias tem um impacto?
II. A infra-estrutura técnica do virtual
III O digital e a virtualização do saber
IV. A interatividade
V. O ciberespaço ou a virtualização da comunicação

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PEDAGÓGICO: (10 QUESTÕES)

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas, Mercado das Letras; São Paulo: FAPESP, 2000. Capítulo VII
BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares: estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEF/SEESP, 1999.
BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília MEC/SEESP, 2001.
PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2000.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Atica, 2002.
PANIZZA, Mabel e Colaboradores. Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais. Editora Artmed, 2005.
FERREIRO, Emília. Reflexões sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1998.
FONSECA, Vitor da. Introdução às dificuldades de aprendizagem. Rio Grande do sul: Artmed, 1995.

KIRK, S.A & GALLAGHER, J.J. Educação da criança excepcional. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

LEGISLAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL (15 QUESTÕES)

(A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESTÁ DISPONÍVEL EM http://portal.mec.gov.br)

Lei Municipal 1.402/1975 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Lei Complementar Municipal nº 07/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal
BRASIL. Plano Nacional de Educação – Educação Especial
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2 de 24 de fevereiro de 2001
BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17 de 03 de julho de 2001
BRASIL. Portaria nº 319 de 26 de fevereiro de 1999
BRASIL. Decreto Nº 6571 de 17 de setembro de 2008
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais de alunos cegos e de alunos com baixa visão. Brasília. MEC/SEESP, 2005.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Idéias para ensinar português para alunos surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2006 (Cap. 1. págs 13 a 44)
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Educação Inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2006
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento. Brasília: MEC/SEESP, 2004

Indaiatuba/SP, 21 DE MARÇO DE 2011.

NUNCIO LOBO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO